

EDITAL ESPECÍFICO 32.09/2020 – DOUTORADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1131)

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição e o envio dos documentos necessários à avaliação do candidato será realizada via web, de 19 a 28 de setembro, até as 13h00min no link disponível na página do Edital 032/2020/PRPGP, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.

1.1.1. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital específico.

1.1.2. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.

1.1.3. O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição, conforme instruções do Edital Geral e deste edital específico.

1.1.4. A ausência destes documentos necessários a avaliação acarreta na eliminação do candidato.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1. Área de Concentração: Desenvolvimento de Processos Industriais e Ambientais: 11 vagas.

Professor Orientador	Vagas
Daniel Assumpção Bertuol	02
Eduardo Hiromitsu Tanabe	02
Érico Marlon de Moraes Flores	01
Fernanda de Castilhos	01
Guilherme Luiz Dotto	01
Márcio Mazutti	01
Nina Paula Gonçalves Salau	03

2.2. **Candidatos:** Diplomados em Curso Superior de Engenharia, Tecnologia de Processos Químicos, Tecnologia de Alimentos, Bacharelado em Química, e com mestrado em Engenharia Química ou áreas afins.

2.3. Será admitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Caso o mesmo candidato realize mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – a ausência de qualquer destes documentos na forma especificada abaixo acarretará na eliminação do candidato.

3.1. **Documento de identificação com foto** (exemplo: RG, CPF, CNH, Passaporte, etc);

3.2. **Comprovante de titulação de Mestrado:** Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado de conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação.

3.3. **Histórico escolar do Curso de Graduação e do Mestrado;**

3.4. Uma **declaração indicando a opção de orientador** ao qual está se candidatando, conforme o **ANEXO 1**.

3.5. **Curriculum Vitae**, modelo Lattes/CNPq documentado (completo, com cópia dos documentos citados no Currículo e cópias, na ordem de citação do Currículo Lattes, dos trabalhos publicados e trabalhos aceitos com divulgação “online”);

3.6. Cópia de **documentação do Programa de Pós-Graduação ou Universidade** que cursou o mestrado relacionando os conceitos com as notas numéricas.

3.7. **Pré-projeto de pesquisa** com no máximo **5 laudas**.

3.8. Informações adicionais poderão ser obtidas no e-mail ppgeq@ufsm.br.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Análise do Curriculum Vitae com peso 6,0, de acordo com a aplicação da ficha correspondente ao **ANEXO 2**.

4.2. Avaliação do pré-projeto de pesquisa, com peso 4,0.

4.3. Divulgação do resultado destas avaliações ocorrerá dia 16 de outubro de 2020 no site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq>;

4.3.1. Os recursos ao resultado final deverão ser enviados ao e-mail ppgeq@ufsm.br, até as 23h59min do dia 20 de outubro;

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. No caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PI, PN, AI, AN, RI e RN.

6. REMANEJAMENTO DE VAGAS: as vagas não preenchidas poderão ser contempladas pelos suplentes, conforme:

6.1. Convocar os candidatos suplentes do professor orientador em ordem de classificação;

6.2. Remanejar os candidatos suplentes para os professores orientadores que não preencheram as vagas, de acordo com a nota geral de classificação.

7. DOS PEDIDOS DE RECURSO

7.1. Pedidos de recurso deverão ser solicitados pelo e-mail ppgeq@ufsm.br, com o assunto “Recurso Edital 032/2020” e “nome do candidato”, até o dia 20 de outubro de 2020.

7.2. Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações sobre notas por qualquer outro meio.

Guilherme Luiz Dotto
Coordenador

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

ANEXO 1

DECLARAÇÃO SOBRE O ORIENTADOR PRETENDIDO

Eu, _____, declaro pelo presente como
opção de orientador(a) para o Curso de Doutorado em Engenharia Química da UFSM o(a) Prof. (a)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura:

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO DOUTORADO

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Doutorado baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação 1:

$$(1) \text{ Pontuação} = 0,6 \left(30PI + 15PT + 10AI + 5AN + \frac{(0,8RI + 0,4RN)}{\sum RI + 1} + 0,5 OIC \right) + 0,4 \left(\frac{Disc \cdot AvCapes}{3} \right)$$

onde:

PI – número de publicações em periódicos Qualis, cada qual ponderada pelos seguintes índices: Qualis A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05. Será usado o valor de saturação igual a 2 para a soma de publicações em periódicos A1, A2 e B1; e o valor de saturação igual a 2 para a soma de publicações em periódicos B2, B3, B4 e B5. Os periódicos serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis publicados no documento de área.

PT – autoria e co-autoria em patentes, livros e capítulos de livros.

AI – número de publicações completas em anais de eventos de abrangência internacional

AN – número de publicações completas em anais de eventos de abrangência nacional

RI – número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais, com valor de saturação RI = 4

RN – número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais, com valor de saturação RN = 4

OIC – número de orientações de iniciação científica concluídas (co-orientações=0,5OIC), mediante comprovação institucional

AvCapes – conceito do curso de mestrado junto à CAPES

Disc – número máximo de 3 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias de mestrado do PPGEQ/UFSM, conforme a equação (2)

$$(2) \text{ Disc} = \sum_{i=1}^n \frac{\text{carga horaria da disciplina obrigatória} \times \text{conceito obtido}}{40}$$

Sendo conceito A = 4 (equivalente a faixa de notas entre 9,1 e 10,0), conceito A- = 3 (equivalente a faixa de notas entre 8,1 e 9,0), conceito B = 2 (equivalente a faixa de notas entre 7,1 e 8,0) e conceito B- = 1 (equivalente a faixa de notas entre 6,1 e 7,0). No caso de haverem mais de 3 disciplinas equivalentes, serão usadas as 3 disciplinas com maior conceito.

Obs.1: Serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos 5 (cinco) anos.

Obs.2: As publicações PI, AI e AN com mais de 4 (quatro) autores serão divididas pelo número de autores.

Obs.3: As publicações PI, AI e AN em que o candidato é o primeiro autor do trabalho não serão divididas pelo número de autores.

Obs.4: As publicações RN, RI e PT não serão divididas pelo número de autores/inventores.

A pontuação obtida pela equação (1) de todos os candidatos será normalizada linearmente entre 0 e 10.